**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 215

**Ofício nº 207/2026/GAPRE**

**Uruguaiana, 24 de abril de 2026.**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Vereador José Clemente da Silva Corrêa**
**Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana**
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 257/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),** em resposta ao **Ofício nº 509/2025/DLEG,** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

***Carlos Alberto Delgado de David,***
*Prefeito Municipal.*

COOPS
10/04

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 509 /2026/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

**Assunto: Indicação de estudo técnico.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 99 da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam realizados estudos técnicos para implementação de mutirões de saúde periódicos, utilizando a Unidade de Saúde Móvel, no Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues.

2. A presente indicação se faz necessária em razão de que o Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues não dispõe de unidade de saúde própria, sendo atualmente atendido pela Unidade de Saúde ESF nº 18, que é a referência do bairro. Contudo, diante da alta demanda, a equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) não tem conseguido suprir de forma satisfatória e em tempo razoável as necessidades da população.

3. Há inúmeras reclamações dos moradores, especialmente em razão da distância até a unidade de saúde de referência, o que dificulta o acesso aos serviços básicos e compromete a continuidade do atendimento.

4. Diante desse cenário, a realização de mutirões de saúde por meio da Unidade Móvel apresenta-se como medida emergencial e necessária para suprir a demanda reprimida, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde.

5. Ressalta-se que, embora não substitua o modelo ideal preconizado pelos princípios do SUS especialmente no que se refere ao vínculo contínuo entre equipe e comunidade, a medida é fundamental como solução provisória, até que seja viabilizada a implantação de uma unidade de saúde fixa no local.

6. Dessa forma, solicita-se que o estudo para implementação dos mutirões seja realizado com brevidade, garantindo também uma frequência regular de atendimentos, a fim de atender adequadamente a população do referido conjunto habitacional.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 02/04/2026
Gabinete do Prefeito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**C.I nº 257/2026 - Gabinete**

*Uruguaiana, 23 de abril de 2026.*

**DE: Secretaria Municipal de Saúde**

**PARA: SEGOV**

**ASSUNTO: Faz encaminhamento.**

*Sr. Secretário Adjunto,*

*Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 536/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 509/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca da indicação da Vera. Manoela Couto para estudos técnicos para implementação de mutirões periódicos, utilizando a Unidade de Saúde Móvel, no Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues, conforme segue na C.I nº 123/2026 em anexo.*

*Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

José Luis Canton Hernandes
Secretário Adjunto de Saúde

***José Luis S. Saldanha***
***Secretário Municipal de Saúde***

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde

Uruguaiana, 17 de abril de 2026.

C.I nº 129/2026 APS SMS

De: Coordenação APS

Para: Gabinete do Secretário de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 509/2026/DLEG – Indicação de estudo técnico para implementação de mutirões de saúde

Em atenção ao **Ofício Executivo nº 509/2026/DLEG**, oriundo da Câmara Municipal de Uruguaiana, que trata da indicação de realização de estudos técnicos para implementação de mutirões de saúde periódicos por meio da utilização de Unidade de Saúde Móvel no **Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues**, informamos o que segue:

1. A Coordenação da Atenção Primária à Saúde tomou ciência da indicação apresentada e reconhece a pertinência da demanda, considerando as dificuldades de acesso aos serviços de saúde relatadas pela população residente no referido território.
2. Destacamos que, atualmente, a população do Conjunto Habitacional Olavo Rodrigues é assistida pela equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) nº 18, a qual vem apresentando aumento significativo na demanda assistencial, impactando na capacidade de resposta em tempo oportuno.
3. Considerando a ausência de unidade de saúde instalada no local e as limitações relacionadas à distância geográfica, esta Coordenação iniciou avaliação técnica do território, contemplando levantamento da população adstrita, identificação de vulnerabilidades e análise da capacidade instalada da rede de Atenção Primária à Saúde.
4. Como medida imediata para ampliação do acesso aos serviços de saúde, está sendo planejada a utilização da Unidade de Saúde Móvel para realização de ações programadas no território, incluindo consultas médicas e de enfermagem, vacinação, testes rápidos, acompanhamento de grupos prioritários e atividades de promoção e prevenção à saúde.
5. Ressaltamos que a utilização da Unidade de Saúde Móvel constitui estratégia complementar e temporária, não substituindo a necessidade de estrutura física fixa de unidade de saúde, sendo necessária articulação intersetorial e planejamento estratégico para futura implantação de nova equipe de Estratégia Saúde da Família no território.
6. Informamos, ainda, que o território será incluído no cronograma de atendimentos itinerantes assim que a Unidade de Saúde Móvel estiver em pleno funcionamento, garantindo periodicidade das ações e continuidade do cuidado à população.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 22/04/26
Uruguaiana - RS